

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 26/12/2003, publicado no DODF de 31/12/2003, p. 17. Portaria nº 30, de 6/2/2004, publicada no DODF de 9/2/2004, p. 5.

Parecer nº 247/2003-CEDF Processo nº. 030.003978/2002

Interessado: Centro Educacional La Salle - Sobradinho

- Ratifica a denominação de Centro Educacional La Salle Sobradinho, localizado na Quadra 14, Área Especial, Lotes 24/27, Sobradinho-DF.
- Aprova as matrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio do Centro Educacional La Salle – Sobradinho.

I - HISTÓRICO – O Centro Educacional La Salle – Sobradinho, localizado na Quadra 14, Área Especial, Lotes 24/27, Sobradinho-DF, mantido pela Sociedade Porvir Científico, recredenciado por tempo indeterminado pela Portaria nº 310/2002-SE, por meio do Ofício nº 3/2002, solicita a Secretaria de Estado de Educação alteração das matrizes curriculares aprovadas pelo Parecer nº 197/2001-CEDF e alteração do Regimento Escolar, justificando a solicitação nas fls. 1 e 2.

II – ANÁLISE – A direção do Centro Educacional La Salle – Sobradinho encaminhou à Secretaria de Estado de Educação dentro do prazo estabelecido pela Resolução nº 2/98-CEDF, solicitação de aprovação da matriz curricular e do Regimento Escolar, tendo sido o processo autuado em 20/9/2002, com os seguintes documentos:

- Requerimento Ofício nº 03, de 20 de setembro de 2002, fl. 1;
- Justificativa para alteração do Regimento Escolar, fl. 2;
- Quadro demonstrativo, fls. 3 a 6;
- Formulário-Proposta, fls. 7 a 9;
- Quadro comparativo da Proposta Pedagógica original com a nova Proposta Pedagógica, fls. 10 a 13;
- Justificativa para as alterações na matriz curricular, fl. 14;
- Matrizes Curriculares antigas e novas, fls. 15 a 18 e 85/86;
- Ordem de Serviço, fl. 51;
- Matrizes Curriculares aprovadas, fls. 52 e 53;
- Regimento Escolar com as alterações, fls. 54 a 84.

O processo em pauta foi analisado pelos técnicos da SUBIP e encaminhado ao CEDF, que o retornou para aquela Subsecretaria, para manifestação da instituição quanto à denominação, tendo em vista as divergências nos diferentes atos normativos.

Após contato com a instituição de ensino, o diretor em exercício encaminhou à Secretaria de Estado de Educação expediente solicitando a manutenção da denominação de Centro Educacional La Salle – Sobradinho. Anexa ao expediente "Ata Declaratória dos Estabelecimentos Mantidos pela Sociedade Porvir Científico", onde consta "em Sobradinho: Centro Educacional La Salle". No entanto, a referida Ata é de 10/4/2000, enquanto a instituição foi autorizada a funcionar em 13/12/1984.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Até a presente data, os atos legais que, trataram especificamente, da instituição foram os seguintes: Portaria nº 48/84-SEC, de 13/12/84 (fl. 157), que autorizou o funcionamento do <u>Centro Educacional La Salle – Sobradinho – CEL-SO</u>; Portaria nº 17/87-SEC, de 8/6/87 (fl.158), que concedeu reconhecimento ao Centro Educacional La Salle – Sobradinho – CEL-SO; e Portaria nº 310/2002-SE, de 17/7/2002 (fl. 160), que recredenciou, por tempo indeterminado, entre outros, o Centro Educacional La Salle – Sobradinho. Em conseqüência, até nova deliberação da mantenedora, aprovada pela Secretaria de Estado de Educação, a denominação do estabelecimento é **Centro Educacional La Salle – Sobradinho**.

A matriz curricular proposta para o ensino fundamental (fl. 134) apresenta as seguintes modificações:

- suspensão na Parte Diversificada dos componentes curriculares Oficina de Oração e Informática;
 - introdução da disciplina Formação Ética;
- definição na própria matriz curricular do Inglês como Língua Estrangeira Moderna, suprimindo-se do campo das observações esse registro;
- definição das séries onde cada componente curricular será oferecido, suprimindo-se o item 3 (três) do campo das observações;
 - Informática passou a ser listada como enriquecimento curricular;
 - o quantitativo de horas/aula permaneceu o mesmo, atendendo à legislação vigente.

Para o ensino médio (fl. 135) foram propostas as seguintes alterações:

- suspensão dos componentes curriculares Educação Religiosa, Oficina de Espiritualização e Oficina de Informática na Parte Diversificada;
- acréscimo no componente curricular Aspectos Filosóficos e Sociológicos com a introdução dos Aspectos Religiosos, passando a disciplina a denominar-se Aspectos Filosóficos, Religiosos e Sociológicos;
- definição da disciplina Inglês como Língua Estrangeira Moderna na matriz curricular, sendo suprimida do campo das observações;
- Informática passou a ser utilizada como enriquecimento curricular, perpassando por todo o processo educativo;
- redução do número do módulo-aula semanal de 29 h/a para 25 h/a, conseqüentemente alterações no total geral anual de horas, passando de 966 para 833 horas;
- ampliação do tempo destinado ao recreio, que passa de 15 para 20 minutos, tempo este excluído da carga horária destinada às aulas;
 - oferta do ensino médio somente no turno matutino;
- suspensão da observação nº 5, definindo a série onde cada componente curricular será oferecido e sua duração;
 - mudança na denominação da disciplina Educação Artística para Arte.

A instituição possui corpo docente e técnico-pedagógico habilitado e qualificado para as funções desenvolvidas.

Quanto ao Regimento Escolar, aprovado pela SUBIP, propõe a substituição do regime bimestral pelo trimestral e a suspensão do regime de Progressão Parcial.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

CONCLUSÃO - Em face do exposto, o Parecer é por:

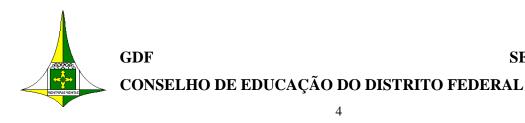
- Ratificar a denominação de Centro Educacional La Salle Sobradinho, localizado na Quadra 14, Área Especial, Lotes 24/27, Sobradinho-DF, mantido pela Sociedade Porvir Científico.
- Aprovar as matrizes curriculares (fls. 134 e 135), constantes como anexos I e II, deste Parecer, para os ensinos fundamental e médio, em execução a partir de 2003.

Brasília 16 de dezembro de 2003

DORA VIANNA MANATA Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 16/12/2003

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 247/2003-CEDF

SE

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE - SOBRADINHO

Curso: Ensino Fundamental

Módulo: 40 semanas Regime: Anual Turno: Diurno

Turno. Diurno	T	ı							
PARTES DO	COMPONENTES	SÉRIES							
CURRÍCULO	CURRICULARES	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Educação Religiosa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Formação Ética	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna -	X	X	X	X	X	X	X	X
	Inglês								
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800	833	833	833	833

INDICADORES FIXOS:

Número de dias letivos: 200 Número de semanas letivas: 40

Módulo-aula: 60 minutos (1ª a 4ª série) – 50 minutos (5ª a 8ª série).

HORÁRIO: Matutino: 7h30 às 12h.

Vespertino: 13h30 às 17h40 (1ª a 4ª série).

OBSERVAÇÕES

- 1. A preparação para o trabalho será desenvolvida integrada aos conteúdos dos componentes curriculares.
- 2. Os temas transversais serão trabalhados dentro dos vários componentes curriculares com o objetivo de capacitar o aluno a conhecer, valorizar e fazer uma síntese entre a diversidade, o incerto, o imprevisível para o exercício da liberdade responsável.
- 3. O intervalo de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental é de 20 minutos diários, excluídos da carga horária.
- O recreio de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental é de 20 minutos diários, excluídos da carga horária.
- 5. Informática é oferecida como enriquecimento curricular e permeia todos os componentes curriculares.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 247/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE - SOBRADINHO

Curso: Ensino Médio Módulo: 40 semanas Regime: Anual Turno: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	Séries			
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1 ^a	2 ^a	3 ^a	
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Arte	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	X	X	X	
		Física	X	X	X	
		Química	X	X	X	
		Biologia	X	X	X	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna - Inglês Psicologia Aspectos Filosóficos, Religiosos e Sociológicos		X	X	X		
		Inglês				
		Psicologia	X	X	X	
		, ,		X	X	
		e Sociológicos				
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			25	25	25	
TOTAL ANUAL DE HORAS			833	833	833	

INDICADORES FIXOS:

Número de dias letivos: 200
Número de semanas letivas: 40
Módulo-aula: 50 minutos

- HORÁRIO: Matutino: 7h30 às 12h

OBSERVAÇÕES

- 1. A preparação para o trabalho será desenvolvida integrada aos conteúdos dos componentes curriculares.
- 2. Os temas transversais serão trabalhados dentro dos vários componentes curriculares com o objetivo de capacitar o aluno a conhecer, valorizar e fazer uma síntese entre a diversidade, o incerto, o imprevisível para o exercício da liberdade responsável.
- 3. O intervalo do Ensino Médio é de 20 minutos, excluídos da carga horária.
- 4. Informática é oferecida como enriquecimento curricular e permeia todos os componentes curriculares.